



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 010/2022

Entrada na Comissão: 23/02/2022

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O presente Projeto de Lei ingressou nesta comissão em 16.02.2022, sendo solicitado parecer jurídico desta Casa Legislativa no mesmo dia. Em 23.02.2022 houve o retorno do projeto com parecer concluindo não haver vício de iniciativa, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica Municipal. O projeto tem como objetivo dar publicidade ao Art. 144 da Lei nº 2.800/91, que estabelece as condições para se obter a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), fazendo constar no carnê a redação integral do artigo.

Desse modo, tendo em vista que a publicidade é um dos princípios da Administração Pública, previsto na Constituição Federal, entendo pela regular tramitação do projeto.

Sala das Comissões em 23 de fevereiro de 2022.

Relator.

Vereador João Pereira: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator () SIM() NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator () SIM() NÃO _____